



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
SAF SUL Qd. 02, Bl. E/F, Ed. Premium – Torre II – Auditório – Sala 11
Telefone: (61) 3306-8044 –70070-600 – Brasília/DF

Brasília, 29 de junho de 2011.

NOTA sobre a utilização dos rendimentos financeiros dos recursos do PROESF

Os rendimentos financeiros sobre os recursos repassados para os ESTADOS e MUNICÍPIOS no âmbito do financiamento do Banco Mundial (acordo entre o Ministério da Saúde e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD) deverão ser **necessariamente** utilizados em ações relacionadas ao objeto do projeto de acordo com as metas pactuadas; conforme descrito no Termo de Compromisso, clausula XIV para os Estados e clausula XIII para os Municípios:

ESTADOS

XIV - Executar, sob as regras pertinentes, os recursos financeiros transferidos pelo FNS/SE/MS e os possíveis rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução dos objetos pactuados;

MUNICÍPIOS

XIII - Executar, sob as regras pertinentes, os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e os possíveis rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente, na consecução dos objetos pactuados;

Notificamos também que não é necessário inserir as notas fiscais dos rendimentos utilizados, no sistema do PROESF- SGP2. Porém, os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos conforme os procedimentos previstos na legislação nacional devem ser mantidos devidamente arquivados para eventuais auditoras (CGU, TCU, Ministério da Saúde - PROESF, Banco Mundial).

Atenciosamente,


DANIELA CORINA KOMIVES
Especialista Financeiro do PROESF


ALLAN NUNO ALVES DE SOUSA
Coordenador do PROESF